

LEI Nº 1.125, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

**EMENTA:** Denomina a Banda Marcial da Escola Municipal Leonila de Sousa Ribeiro deste município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela Sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de “**BANDA MARCIAL CLÁUDIO MANUEL DAMASCENO ALVES**”, a Banda da Escola Municipal Leonila de Sousa Ribeiro, localizada no Loteamento Ipiranga da cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco.

**Art. 2º** Fica ainda a chefe do poder Executivo Municipal local, autorizada a mandar confeccionar a placa metálica ou letreiro, alusivos à denominação a que se refere o Art. 1º desta Lei, isto na parte frontal do prédio que serve ou vier a servir de sede da aludida banda, e conseqüentemente utilizar o recurso financeiro orçamentário necessário ao cumprimento desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de setembro de 2010.

*Carmen Miriam de Azevedo Alves*  
**Carmen Miriam de Azevedo Alves**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL



Rua Capitão Manoel Matulino, 21 - Centro  
CEP: 55495-000 - Agrestina - Pernambuco  
CNPJ: 10.091.494/0001-10  
Fone: (81) 3744.1103